# Marco Civil da Internet, de 2014, precisa ser atualizado, diz Barroso

Para presidente do STF, norma tem de ser 'revisitada'; ações na Corte questionam um dispositivo que isenta plataformas

## LAVÍNIA KAUCZ BRASÍLIA

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Luís Roberto Barroso, defendeu ontem, no Rio, a atualização do Marco Civil da Internet, que prevê garantias, direitos e deveres para usuários e empresas. A lei foi publicada em abril de 2014e, segundo ele, está defasada. "Aconteceram muitas coisas e, evidentemente, temos que revisitar para adaptar às novas realidades", disse em palestra na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

No Supremo, tramitam duas ações que questionam um dispositivo do Marco Civil que isenta as plataformas digitais de responsabilidade por conteúdos publicados por terceiros.

O julgamento havia sido marcado para junho do ano passado, mas os processos foram retirados de pauta em meio ao debate pela aprovação do Projeto



Barroso em sessão do Supremo: Marco Civil completa 10 anos

de Lei das Fake News no Congresso. A tramitação da PL está lenta, mas o presidente da Câmara, Arthur Lura (PP-AL), ainda não desistiu da votação, prevista para acontecer antes do recesso de julho. Desde maio do ano passado, a discussão está parada, porque há incertezas quanto aos votos suficientes para aprovar o texto.

Há uma resistência intensa na Câmara ao projeto. Entre os opositores, a principal crítica é de que se tornaria uma espécie de censura ao uso das redes sociais. A bancada evangélica na Casa é refratária à regulamentação, o que criou obstáculos ao andamento da discussão.

VIOLÊNCIA. O tema alcança debates simultâneos na Câmara. O grupo de trabalho que discute o combate á violência nas escolas também propôs mudanças no texto, segundo relatório divulgado em novembro do ano passado. A sugestão dos parlamentares foi de que se elaborasse um pré-projeto de lei que incluísse as redes sociais em mecanismos de prevenção e combate á violência

nas escolas. Isso demandaria alterações no Marco Civil.

A ideia era incluir no texto que os dados sobre os usuários envolvidos com disseminação de qualquer conteúdo que pudesse estimular a prática teriam que ser divulgados pelas plataformas digitais. Para isso, não seria necessária decisão judicial anterior.

Em sua fala ontem no Rio, Barroso citou a preocupação internacional com a regulação da internet como argumento para a retomada do debate, "Os países todos estão pensando em como regular. Os EUA têm ordem executiva do presidente, têm recomendações da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), da Organização das Nações Unidas (ONU), a União Europeia está aprovando legisla-ção", disse o ministro.

ELEICÕES. No final de fevereiro deste ano, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) aprovou resolução que abre exceções ao Marco Civil para as eleições municipais. De acordo com a norma, as big techs podem sofrer punições se deixarem de remover conteúdos que atinjam a integridade do processo eleitoral ou propaguem discur-so de ódio contra minorias, mesmo sem decisão judicial.

A nova regra determina que as empresas adotem medidas para impedir a circulação de conteúdos considerados ilícitos. Essa regra abrange conteúdos racistas, fascistas ou que promovam ódio e desinformação. O pressuposto da medida é que as empresas têm o dever de cuidar do conteúdo dos usuários, o que levaria a um conjunto de obrigações a se-rem cumpridas. Mas o texto foi alvo de críticas: sem a definição de multas ou punições mais claras, deixaria brechas para o descumprimento de regras.

DECISÃO. Em sua primeira decisão formal sobre o tema este ano, o STF, na primeira sessão do ano, decidiu que o Ministério Público não pode exigir dos provedores de internet que preservem históricos de pesquisa e conversa com usuários. À maioria dos ministros considerou que a exigência depende de autorização da Justica.

O Ministério Público vem usando a estratégia para evitar a demora de uma eventual resposta á necessidade de quebra de sigilo telemático atrapalhe investigações.

# Remoção de conteúdos

O TSE abriu exceções ao Marco Civil nas eleicões de 2024, prevendo punições para as big techs

A Segunda Turma do Supremo decidiu que investigadores podem pedir apenas registros de conexão e de acesso - como delimita o Marco Civil da Internet de 2014. Mas não o conteúdo de diálogos. Esta decisão foi tomada com base em análise de um habeas corpus de uma operação que investiga esquema de fraudes no Departamento de Trânsito (Detran) do Paraná.

'DESCRIMINALIZAÇÃO' É A FORMA DE LIDAR COM O ABORTO, AFIRMA BARROSO. PÁG. A 22

# Pela 1<sup>a</sup> vez, Moraes vota para absolver réu do 8/1

## PEPITA ORTEGA

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), votou ontem pela absolvição do serralheiro Geraldo Filipe da Silva, acusado por envolvimento nos ataques do 8 de Janeiro. Silva estava em situação de rua no dia da invasão e depredação dos prédios dos três Poderes, em Brasília. Foi o primeiro voto de Moraes para absolver um réu dos atos golpistas.

O ministro assinalou que não há provas suficientes de que o denunciado se uniu aos extremistas "aderindo dolosamente ao intento de tomada do poder e destruição do Palácio do Planalto, do Congresso e do Supremo"

A ação penal contra Silva é analisada em julgamento no plenário virtual que tem previsão de terminar no dia 15. Caso os demais integrantes do tribunal sigam o entendimento de Moraes, o serralheiro deve ser o primeiro réu absolvido de todas as acusações, no caso.

Silva foi preso em flagrante ainda no dia 8 e solto em novembro. Ele foi acusado pelos crimes de associação criminosa armada, abolição violenta do estado democrático de direito, golpe de Estado, dano qualificado e deterioração de patrimônio tombado. Virou réu em 31 de maio.

Seis meses depois da abertura da ação penal, a Procuradoria-Geral da República defendeu a rejeição da acusação, Argumentou que "não restou suficientemente demonstrado" que o denunciado tenha "concorrido dolosamente, na qualidade de executor", para os crimes do 8 de Janeiro.

Moraes ponderou que não

### Após Assembleia do ES revogar prisão, ministro manda soltar deputado

O ministro Alexandre de Mo raes, do Supremo Tribunal Federal, concedeu liberdade provisória ao deputado estadual Capitão Assumção (PL), pré-candidato a prefeito de Vitória, no Espírito Santo. A decisão é de anteontem e impõe ao parlamentar medidas cautelares alternativas - cujo descumprimento havia levado à sua prisão.

O despacho foi emitido um

há qualquer prova de que possa comprovar dolo (intenção) em praticar os crimes que lhe foram imputados pela Procuradoria-Geral da República. "Apesar da materialidade do

dia depois de a Assembleia Legislativa revogar a prisão. O Legislativo capixaba tomou como base a réplica, na Lei maior do Estado, de artigo da Constituição segundo o qual membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável, nem processados criminalmente sem prévia licença de sua Casa".

O deputado foi preso no último dia 28. Ele é investigado por participar dos bloqueios de estradas promovidos por apojadores de Jair Bolsonaro (PL) após a eleição de 2022. ● P.O.

delito estar comprovada nos autos, não restou suficientemente demonstrado que o réu tenha concorrido dolosamente, na qualidade de executor, para a consumação dos delitos", anotou o ministro no voto. "Não há provas de que o denunciado tenha integrado a associação criminosa, seja se amotinando no acampamento erguido nas imediações do QG do Exército, seja de outro mo-do contribuindo para a execu-ção ou incitação dos crimes e arregimentação de pessoas", afirmou Moraes.

DEPOIMENTO. Em interrogatório, o serralheiro relatou que estava em Brasília havia três meses, em situação de rua. Narrou que é de Pernambuco e foi para o Distrito Federal para "fugir do PCC porque lhe atribuíram participação no Comando Vermelho".

Sobre o 8 de Janeiro, sustentou que estava sozinho e não conhecia os demais detidos. Disse que não quebrou nada e que foi à Praça dos Três Poderes por "curiosidade". •

